



Resolução Nº 04/2007

Categoria: Resoluções

Data de Publicação: July 30, 2007

Art. 1º Para os efeitos no disposto no § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal/1988, são funções de magistério as exercidas por profissionais do magistério e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidades escolares e as de coordenação e assessoramento pedagógico, definidas nesta resolução.

Art. 2º Para efeitos de aplicação desta Resolução, consideram-se como estabelecimentos de educação básica, os seguintes:

- I — Escolas Municipais;
- II — Centros de Convivência Infantil Integrado, e
- III — Centro de Convivência Infantil Municipal.

Anexos

http://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br/uploads/legislacao/1204/X-SQmYEMRbsS26zf5Fi_W2ezBlbWo93E.pdf